



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Sexta-feira • 1 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3185

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|------------------|---------|
| Decretos | 02 a 03 |
| Licitações | 04 a 04 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 022, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel indicado, no Município de Fátima (BA)".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de Propriedade do Sr. José Anselmo de Souza, situado no Povoado Capim Duro, especificamente, atrás da quadra de esportes, dispõe formato irregular, sua maior extensão possui 106m que é a lateral oeste, com uma área total de 5.646,85m² e com perímetro de 321,24. Com as seguintes confrontações: ao norte e leste divide-se com as terras do Sr. Miguel Correia de Andrade, ao sul divide-se com a via pública e a quadra municipal e ao oeste divide-se com uma viela pública, a ser adquirido pelo Município de Fátima (BA), avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o laudo de avaliação em anexo, que integra o presente decreto em todos os seus termos.

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se a implementação de um espaço de lazer e esporte no Povoado Capim Duro, com a disposição de um Campo de Futebol que tem como finalidade primordial incentivar os

e-mail: prefeitura@fatima.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

moradores dessa comunidade a exercer atividades de esporte e laser.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel identificado no artigo 1º deste Decreto poderá ser processada pela via amigável, bastando para tanto a manifestação favorável dos proprietários, no prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima (BA), em 01 de março de 2024.

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: prefeitura@fatima.ba.gov.br

Licitações



Prefeitura Municipal de Fátima
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fátima torna público o resultado da licitação da modalidade Tomada de Preço em que após parecer conclusivo do setor de engenharia foi declarada vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA GAMA LTDA (CNPJ Nº 40.280.558/0001-92)**, com o preço final de **R\$ 1.349.678,58 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais, cinquenta e oito centavos)**.

Fátima/BA, 01 de março de 2024.

Hítalo Davi Oliveira Santana
Presidente